



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br

24 A 30 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 319



CONHEÇA
ITANHAÉM

RÉVEILLON 2015

**SHOWS E QUEIMA DE FOGOS ANIMARÃO
A CHEGADA DO NOVO ANO**



O "FESTIVAL FRUTOS DA TERRA" ABRIRÁ AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DA VIRADA NA QUARTA-FEIRA (31), COM APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS DA CIDADE



PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

ACADEMIAS AO AR LIVRE PROMOVEM A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO

Com o Programa "Cidade Saudável" foram implantadas sete Academias ao Ar Livre em algumas regiões do Município. Os bairros Oásis, Guapurá, Sion, Nova Itanhaém, Savoy, Suação e Gaivota receberam a instalação do coletivo de aparelhos. A partir da inclusão da população da prática de atividades físicas, os equipamentos são considerados importantes para promover à prevenção a doenças crônicas e ao sedentarismo. Futuramente as regiões do Centro, Cibratel, Jardim Ieda, Chácara das Tâmaras, Guapiranga e Jardim Umuarama serão contemplados com implantação dos aparelhos.



Prefeitura define logística de segurança para o verão

PLANEJAMENTO ■ A programação na Cidade terá início na Festa da Virada (31) e vai até o feriado de Carnaval (17 de fevereiro)

Representantes dos setores de segurança, comércio e da Prefeitura se reuniram na manhã desta segunda-feira (29) para acertar detalhes da logística de operação que será implementada durante a temporada de verão. O encontro contou com integrantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal de Turismo (Comtur), Associação Comercial de Itanhaém (ACAI), Grupamento de Bombeiro Marítimo de São Paulo (GBMAR) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Foram definidas as diretrizes e ações conjuntas que serão tomadas para garantir a segurança e bem-estar dos munícipes e turistas, como a proibição de objetos cortantes em eventos com grande concentração de público.



A Polícia Militar divulgou que colocará viaturas e equipes da corporação em pontos estratégicos da Cidade, para garantir maior segurança para munícipes e turistas. Por sua vez, o SAMU informou que irá implantar equipes nos eventos com grande número de espectadores. No setor de trânsito foram discutidas estratégias para evitar congestionamentos e aglomerações de público em vias consideradas importantes para o tráfego de veículos.

Saúde reforça atendimento de emergência

SUORTE ■ A intenção do setor é acompanhar o fluxo de atendimentos que sofre aumento significativo durante o período

Com a chegada da temporada, os serviços emergenciais de saúde receberão reforço no atendimento. Foram abertas 89 vagas a partir do processo seletivo realizado em novembro deste ano, para os seguintes pontos: Unidade de Pronto Atendimento de Itanhaém (UPA) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ambos com funcionamento 24 horas. Além destes serviços, outros departamentos também terão cargos preenchidos no mesmo caráter temporário.

Os profissionais que oferecerão suporte à assistência

da UPA serão médicos, enfermeiros, técnicos de gesso, técnicos de radiologia, controladores de acesso e auxiliares de enfermagem. O SAMU terá também o suporte nas seguintes áreas: médico regulador, técnico de enfermagem e condutor de ambulância, motorista de ambulância e motorista socorrista.

Outros departamentos também terão suporte com agentes de endemias e médico veterinário. O objetivo é reforçar setor emergencial na temporada em razão do aumento da demanda.



FESTA DA VIRADA

shows e queima de fogos animarão a chegada do novo ano

Itanhaém preparou uma programação especial para o primeiro dia de 2015. O “Festival Frutos da Terra” abrirá as comemorações da Festa da Virada no dia 31, quando os artistas da Cidade agitarão todo o público. A partir da meia-noite um espetáculo de fogos de artifícios iluminará as Praias do Sonho e Gaivota por dez minutos. A Praia do Cibratel e a Praça Nossa Senhora do Sion, em Suarão, também contarão com apresentações musicais para festejar a chegada de 2015.

Na Praia do Sonho, o cantor James Santos, às 21 horas, e o grupo Novos Praianos, às 23 horas, animarão a chegada do novo ano com boa música. O palco da Praia do Gaivota receberá a cantora Patrícia Mendes, às 21 horas, e a banda Siri na Lata, às 23 horas. Já o público do Suarão se divertirá com o pagode do Toque de Sedução, às 21 horas e com a dupla Débora & Tassinho, às 23 horas. No Palco da Praia do Cibratel, a comemoração ficará por conta do cantor Márcio Moura a partir das 22 horas.

ANO NOVO ■ No total serão quatro palcos localizados no Suarão e nas Praias do Sonho, Cibratel e Gaivota, com apresentações de artistas da Cidade



■ OPERAÇÃO SIGA E PARE AGILIZA TRÂNSITO EM VIAS DE GRANDE FLUXO

A Secretaria de Trânsito e Segurança implantou a Operação Siga e Pare, a partir das 17 horas, período em que o fluxo de veículos aumenta. Os agentes de trânsito ficam localizados nas duas principais entradas da Cidade, na Avenida João Mariano Ferreira e na Avenida Harry Forssel, no trevo da Cesp, principal acesso para o Terminal Rodoviário Municipal. A ação também é realizada no cruzamento entre a Rua João Mariano e Avenida Condessa de Vimieiros e na Rua Cunha Moreira com a Avenida Condessa de Vimieiros, local de grande circulação de veículos.



PREPARAÇÃO ■ Aumento no efetivo de policiais e bombeiros intensifica segurança de Itanhaém

Operação Verão reforça segurança do Município

Itanhaém conta com a ampliação do efetivo da Polícia Militar para garantir a segurança durante a temporada do verão 2014/2015. As corporações têm um total de 120 funcionários reforçando o trabalho na Cidade, quando a população do litoral chega a triplicar com as festas de final de ano e as férias escolares. A Polícia Militar reforçou o efetivo com mais 120 policiais a partir deste mês. Em parceria com a Delegacia de Investigações Gerais (DIG) as autoridades realizam atividades voltadas ao combate de furto e roubo de veículos.

O efetivo do Corpo de Bombeiros Salvarmar Paulista também foi ampliado. São 45 funcionários temporários pela Prefeitura e 90 pelo Estado. O 6º GB do Corpo de Bombeiros também recebeu um novo caminhão para combater incêndio, além de uma viatura de resgate e reforço no número de bombeiros. A Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal também intensifica os trabalhos nos bairros. Novas ações tipo força-tarefa são desenvolvidas com a Guarda Civil Municipal (GCM), em conjunto com a Polícia Militar, visando garantir o cumprimento da chamada Lei do Silêncio, que estabelece um limite de ruído para aparelhos de som em automóveis, além das blitzes rotineiras para identificar eventuais pontos de recepção e desmanches de peças de automóveis.

Município amplia serviço de limpeza



URBANIZAÇÃO ■ Serão 491 trabalhadores responsáveis pela limpeza e manutenção das praias e vias de Itanhaém

Nesta temporada, munícipes e turistas contarão com o serviço de limpeza e coleta de lixo ampliado nas praias e vias. Com o aumento da demanda, o efetivo da Secretaria de Serviços e Urbanização, que é de 291 trabalhadores, nessa temporada terá o reforço de mais 200 ajudantes gerais, contratados por meio do processo seletivo. O planejamento para a alta temporada foi feito de acordo com a expectativa do movimento em Itanhaém, que neste período chega a registrar população flutuante de cerca de 500 mil pessoas. O secretário de Serviços e Urbanização, Vinicius Camba, explicou que antecipadamente foi realizada a manutenção de vias com a roçada e a capinação em todo o Município, além da limpeza de rios para melhorar o escoamento das águas pluviais.

A partir desta quarta-feira (24), as praias terão serviço de limpeza especial. Os 26 quilômetros de faixa de areia serão limpos diariamente a partir das 6 horas. O serviço seguirá nesse ritmo até o mês de fevereiro. A varrição das vias é realizada pelo efetivo das quatro unidades regionais (Suarão, Belas Artes, América e Gaivota) que prestam apoio à Secretaria. Esse trabalho será ampliado e executado também a partir das 6 horas. A empresa de coleta de lixo concessionária do Município (Lara) aumentará seu efetivo em 20% e contará com o suporte de mais três caminhões no serviço de limpeza.



Diminua o Som e Aumente o Respeito.

Sons excessivos e perturbadores são punidos com multa e apreensão do veículo.

Se for incomodado, DENUNCIE!

DISQUE: 199 Guarda Municipal 156 Departamento de Trânsito



PROGRAMA RODA SP TERÁ INÍCIO DIA 2 DE JANEIRO EM ITANHAÉM

O Programa Roda SP começa a circular em Itanhaém a partir de 2 de janeiro. Com isso, turistas e munícipes terão a oportunidade de conhecer as riquezas do Município e os diversos pontos turísticos da Baixada Santista. A região conta com quatro roteiros e a Cidade integra a rota 'Calor no Coração'. O projeto vai até 1º de março. Os cartões magnéticos para a viagem serão vendidos diretamente no ônibus do Programa, no valor de R\$ 10,00. A validade do cartão é por 24 horas contadas a partir do horário do primeiro embarque.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

24 A 30 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 319

Prefeitura divulga programação esportiva para o verão 2015

VERÃO ■ O cronograma envolverá torneios de vôlei de praia, futevôlei, basquete, travessia Rio Itanhaém, recreação na areia, além das oficinas de surf, beach soccer, beach tênis e outros

Competições em diferentes modalidades integram a programação da Arena Esportiva Verão 2015. De 10 de janeiro a 8 de fevereiro, na praia do Cibratel, o cronograma envolverá torneios de vôlei de praia, futevôlei, basquete, recreação na areia, além das oficinas de surf, beach soccer, beach tênis, zumba, dança de rua, jiu jitsu, capoeira, cadeira de rodas anfíbias (para pessoas com deficiência) e apresentações musicais.

Qualquer pessoa poderá participar das oficinas durante toda a temporada de férias, sempre a partir das 9 horas com término previsto para as 20 horas. Para participar, basta comparecer a uma das tendas montadas no espaço e se inscrever nas atividades oferecidas gratuitamente à população. O Departamento de Esportes mobilizará profissionais da Educação Física e estagiários da área esportiva para a programação.

“A expectativa é criar um local esportivo para que moradores e turistas possam desfrutar de momentos de lazer, proporcionando bem estar ao corpo”, ressalta o diretor de Esportes, Fábio Nascimento.



EVENTOS

DIAS	HORÁRIOS	MODALIDADES
10/01	10 horas	Beach Soccer Feminino
11/01	8 horas	Beach Soccer Infantil
17/01	9 horas	Festival Volei de Praia
24/01	9 horas	Basquete de Areia
25/01	9 horas	Basquete de Areia
31/01	9 horas	Futevôlei
01/02	9 horas	Travessia Rio Itanhaém (Boca da Barra)
01/02	9 horas	Beach Soccer Master
06/02	9 horas	Recreação na Arena
07/02	9 horas	Recreação na Arena
08/02	9 horas	Recreação na Arena

OFICINAS E APRESENTAÇÕES

DIAS	HORÁRIOS	MODALIDADES
Sábados e Domingos	Das 9 às 11 e das 15 às 17 horas	Surf
Sextas, Sábados e Domingos	Das 12 às 13 horas	Zumba
Sábados e Domingos	Das 11 às 12 e das 16 às 17 horas	Dança de Rua
Sábados e Domingos	Das 9 às 17 horas	beach tênis
Sábados e Domingos	Das 16 às 17 horas	Jiu Jitsu
Sábados e Domingos	Das 9 às 10 e das 16 às 17 horas	Capoeira
Todos os dias	Das 9 às 18 horas	Cadeiras Anfíbias (para pessoas com deficiência)
Todos os dias	Das 19 às 20 horas	Apresentações musicais

REGADO A Reggae
10 E 11 DE JAN

Artists featured: Big Mountain, Afrodizia, Planta e Raiz, Ducasco.



4 palcos

Praia do Sonho
Praia do Gaivota
Praia do Cibratel
Praça do Suarão

PRAIA DO SONHO

- 31 DEZ • 21 H | James Santos
- 31 DEZ • 23 H | Novos Praianos
- 01 JAN • 14H | Toque de Sedução
 - 16H | Patrícia Mendes
 - 18H | Novos Praianos
- 02 JAN • 14H | James Santos
 - 16H | Novos Praianos
 - 18H | Débora & Tassinho
- 03 JAN • 14H | Simples Funcional
 - 16H | Novos Praianos
 - 18H | Patrícia Mendes
- 04 JAN • 14H | Toque de Sedução
 - 16H | James Santos

PRAÇA DO SUARÃO

- 31 DEZ • 21 H | Toque de Sedução
- 31 DEZ • 23 H | Débora & Tassinho
- 01 JAN • 19H | Simples Funcional
- 02 JAN • 19H | Patrícia Mendes
- 03 JAN • 19H | Toque de Sedução
- 04 JAN • 19H | Débora & Tassinho

PRAIA DO GAIVOTA

- 31 DEZ • 21 H | Patrícia Mendes
- 31 DEZ • 23 H | Siri na Lata
- 01 JAN • 14H | James Santos
 - 16H | Débora & Tassinho
- 02 JAN • 14H | Toque de Sedução
 - 16H | Simples Funcional
- 03 JAN • 14H | Débora & Tassinho
 - 16H | James Santos
- 04 JAN • 14H | Patrícia Mendes
 - 16H | Novos Praianos



Toque de Sedução

A cidade vai ferver com essa festa.

Atrações imperdíveis!

Mendes
ta
ntos
Tassinho
Sedução
uncional
Tassinho
ntos
Mendes
aianos



Novos
Praianos

Patrícia
Mendes

Siri na
Lata

PRAIA DO CIBRATEL

31 DEZ • 22 H | Márcio Moura

01 JAN • 15H | Márcio Moura

02 JAN • 15H | Márcio Moura

03 JAN • 15H | Márcio Moura

Tropical
FM 107,9



ITANHAÉM
P R E F E I T U R A



DECRETOS

DECRETO Nº 3.292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

"Regulamenta disposições da Lei nº 3.989, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul Especial", a ser implantado nos logradouros públicos que especifica."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei nº 3.989, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul Especial", a ser implantado nos logradouros públicos que especifica;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o estacionamento nas áreas de "Zona Azul Especial", o preço a ser cobrado e o período máximo de uso contínuo das vagas de estacionamento, DECRETA:

Art. 1º - O sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul Especial", criado pela Lei nº 3.989, de 10 de dezembro de 2014, a ser implantado na Avenida Dr. Edson Baptista de Andrade, no loteamento Jardim Itanhaém, na Avenida Governador Mário Covas Junior, no loteamento Estância Balneária de Itanhaém e na Praça Aurélio Ferrara, na Praia do Sonho, funcionará no período de 1º de dezembro a 31 de março, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º - O período máximo de estacionamento contínuo, na mesma vaga, nas áreas de "Zona Azul Especial" será de 5 (cinco) horas.

Art. 3º - O preço para utilização das vagas de estacionamento da "Zona Azul Especial" é de R\$ 10,00 (dez reais), para o período de 5 (cinco) horas contínuas de estacionamento.

Parágrafo único - O preço ora fixado será reajustado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC/FIPE.

Art. 4º - Não estão sujeitos ao pagamento do preço público pela utilização das vagas de estacionamento da "Zona Azul Especial", devendo, no entanto, ser estacionados nos locais que lhes forem destinados pela sinalização regulamentar:

I - os veículos destinados à realização de operações de carga e descarga de bens e de mercadorias, pelo tempo necessário à realização da operação;

II - os veículos do tipo motocicleta;

III - os veículos utilizados por idosos ou que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção, desde que devidamente identificados e que observem o tempo máximo de permanência nas vagas.

Art. 5º - Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

I - exceder o período máximo de estacionamento contínuo, na mesma vaga, estabelecido no artigo 2º deste Decreto;

II - estiver estacionado em vaga, sem o uso do cartão de estacionamento.

Parágrafo único - A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga o uso do cartão de estacionamento.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 9.141/2014.

Departamento Administrativo, em 29 de dezembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.293, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, relativo aos dias que especifica do exercício de 2015."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2015, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de que trata o artigo 1º deste decreto, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2015:

I - 2 de janeiro - sexta-feira -, que intercala-se entre o feriado nacional de 1º de janeiro - Confraternização Universal e o final de semana;

II - 16 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

III - 17 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;

IV - 20 de abril - segunda-feira -, que intercala-se entre o final de semana e o feriado nacional de 21 de abril - Tiradentes;

V - 5 de junho - sexta-feira -, que intercala-se entre o feriado municipal de 4 de junho - Corpus Christi e o fim de semana;

VI - 10 de julho - sexta-feira -, que intercala-se entre o feriado estadual de 9 de julho - Data Magna do Estado de São Paulo e o final de semana;

VII - 28 de outubro - quarta-feira - Dia do Funcionário Público;

VIII - 7 de dezembro - segunda-feira -, que intercala-se entre o final de semana e o feriado municipal de 8 de dezembro - Dia de Nossa Senhora da Conceição;

IX - 24 de dezembro - quinta-feira - véspera do Natal;

X - 31 de dezembro - quinta-feira - véspera de Ano Novo.

Art. 3º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto terá início às 12 (doze) horas, na Quarta-feira de Cinzas, dia 18 de fevereiro.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, e bem assim, aos servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, venham a ser convocados para trabalhar nos dias especificados nos artigos 2º e 3º deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 29 de dezembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 13/01/2014 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Diretor de Escola.

NOME	CLASS.
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	1
JORGE LUIZ BOLDRIN	2

NOME	CLASS.
FABIO CARREIRA CHAVES SOUZA	1

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014, agendamento dos exames médicos e atribuição. Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 29 de Dezembro do ano 2014.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2014

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias, 06, 07, 08 e 09/01/2014 para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, de 40 (quarenta) Assistentes de Pré-escola.

TABELA DE CARGO

CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
Assistente de Pré-escola	040	R\$ 936,00	40 hrs semanais	Ensino Médio completo

I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.6. Ter concluído o Ensino Médio, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público, federal ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.

1.7. Não registrar antecedentes criminais;

1.8. Gozar de boa saúde física e mental;

1.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer



espécie de desconhecimento

2.2. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos na Av.: Washington Luiz, nº 75 - Centro, nos dias, 06, 07, 08 e 09/01/2014, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

2.3. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 1 pacote de leite em pó (400 gramas), os quais serão doados ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM.

2.4. Não serão aceitas inscrições via internet.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual (últimos 3 meses), qual seja, conta de água, luz gás ou telefone fixo.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração com firma reconhecida.

2.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.1. As provas constarão de 30 (trinta) questões sendo, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.2. A Prova de conhecimento específico será avaliada de 0 a 100.

3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova de conhecimentos específicos.

3.2.5. Serão classificado o triplo do número de vagas;

3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP, o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 15/01/2014 através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na CMTECE.

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, independentemente do motivo alegado para o seu atraso.

4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.5.3. É obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição no dia e hora prevista para a realização da prova.

4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.

4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, à identificação do candidato.

4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.

4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. O penúltimo candidato deverá aguardar o término do último candidato para efetuarem, junto ao fiscal da sala, o lacramento do envelope com as folhas de resposta.

4.10. Quanto às Provas Objetivas:

4.10.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.10.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.10.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.10.4. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

4.10.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.10.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.10.8. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

4.10.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

4.10.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.10.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.10.12. Exceto no caso previsto no item 4.10.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.10.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2.

4.11.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.11.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.11.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.11.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.12. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.12.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.12.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores

TODOS JUNTOS NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE

Água parada é sinal de perigo. Elimine os pontos de foco do mosquito.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA
- MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO
- ELIMINE A ÁGUA PARADA
- TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA
- JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.12.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.12.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.12.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, CMTECE e publicada no Boletim Oficial do Município e através da internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.8. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:

6.2.1. Nome do candidato

6.2.2. Número e tipo do documento de identificação;

6.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;

6.2.4. Endereço completo;

6.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

6.2.6. Data e assinatura.

6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.

6.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.

6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item

6.6. acima.

6.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de Pessoal.

7.2. Os candidatos convocados, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual ou Federal) e comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens ou IRPF (se tiver declarado), Conta Corrente no Banco Santander.

7.2.1. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

7.2.2. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

7.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

7.3.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

7.3.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VI I I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 23 de dezembro de 2014

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2014 - PROCESSO SELETIVO Nº 07/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2014 - PROCESSO SELETIVO Nº 07/2014

O DR. SERGIO ALEXANDRE DE MENEZES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 07/2014, para fazer constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias, 06, 07, 08 e 09/01/2014 para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, de 40 (quarenta) Assistentes de Pré-escola.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias, 06, 07, 08 e 09/01/2015 para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, de 40 (quarenta) Assistentes de Pré-escola.

Itanhaém, 29 de dezembro de 2014

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 530/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

EDITAR que foi concedido ao servidor JOSE JOAQUIM FLORIANO, RG nº 9.920.812, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 01 de maio de 1997.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 531/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

EDITAR que foi concedido a servidora MARIA CRISTINA LUZ LEITE, RG nº 10.251.101, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 02 de março de 2001.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS



Água.

Economizar é fácil, difícil é ficar sem.

Com atitudes simples, você pode contribuir para a redução do consumo de água e ajudar o meio ambiente.

Confira as dicas para um consumo responsável:

- Não jogar lixo no vaso sanitário;
- Molhar as plantas usando regador;
- Tome banhos rápidos;
- Não deixar torneiras abertas ou gotejando;
- Não dar descarga sem necessidade;
- Reutilizar a água da máquina de lavar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

24 A 30 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 319

Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.
BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 532/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EDITAR que foi concedido ao servidor MANOEL RODRIGUES LOPES, RG nº 8.708.536, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 13 de fevereiro de 2004.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 533/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EDITAR que foi concedido a servidora IRANI RAMOS DA GUIA VOLPI, RG nº 169557, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 11 de abril de 2014.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 534/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EDITAR que foi concedido ao servidor VANDERLEI APARECIDO GOMES BARRETO, RG nº 8.406.256-3, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 16 de março de 1996.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 535/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EDITAR que foi concedido a servidora CELEODIVA RIBEIRO DA COSTA, RG nº 16.250.186, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de junho de 2006.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 536/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EDITAR que foi concedido a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CRUZ, RG nº 17.264.361, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 06 de novembro de 2005.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 537/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EDITAR que foi concedido a servidora MARIA JOANA PEREIRA MARTINEZ, RG nº 14.127.857, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 22 de abril de 2007.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 538/2014

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EDITAR que foi concedido ao servidor JOSE LUIZ ROMUALDO, RG nº 9.457.449-2, o adicional de Sexta Parte de seus vencimentos, a partir de 12 de junho de 2005.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Itanhaém, em 19 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de dezembro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

Lei nº 3.038 de 13 de abril de 2004, decorrido do prazo de 15 dias (quinze dias) contados a partir da publicação do presente edital, serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do (Centro) de Itanhaém, cujos nomes estão abaixo relacionados em razão de já encontrarem vencidos os prazos de concessão.

Quadra	Nome	Falecimento	Vencimento
Ala nova	Arlindo Gomes Jardim	01/01/2011	01/01/2015
Bloco 02	Irailton Costa Santos	02/01/2011	02/01/2015
Bloco 03	Nilson Medeiros Souza	04/01/2011	04/01/2015
Bloco 07	Antonieta Frederico Sprocati	05/01/2011	05/01/2015
Bloco 02	Gilberto Lima de Oliveira	05/01/2011	05/01/2015
Bloco 07	Guiomar Souza Ramos	05/01/2011	05/01/2015
Bloco 02	Moisés Francisco Dias	10/01/2011	10/01/2015
Bloco 07	Margarete das Neves Aguiar	12/01/2011	12/01/2015
Bloco 02	Carlos Siqueira Junior	16/01/2011	16/01/2015
Bloco 02	Oneda Coutinho Vaz	16/01/2011	16/01/2015
Bloco 02	Josepha Possidonio Trigo Prado	17/01/2011	17/01/2015
Bloco 02	Maria Bizetti Ricomini	18/01/2011	18/01/2015
Bloco 02	José do Nascimento	18/01/2011	18/01/2015
Bloco 02	Nelson Esteves	20/01/2011	20/01/2015
Bloco 02	Joséphina Roque de Lima	20/01/2011	20/01/2015
Bloco 02	João Guia Fernandes	22/01/2011	22/01/2015
Bloco 07	Maria Cecília Fernandes de Souza	25/01/2011	25/01/2015
Bloco 02	Odete Bacchi Coletti	26/01/2011	26/01/2015
Bloco 06	João da Silveira Campos	28/01/2011	28/01/2015
Bloco 02	Iraci Herondina da Conceição	30/01/2011	30/01/2015
Bloco 02	Anibal Delias Moreira	31/01/2011	31/01/2015

DIRCEU FRANCISCO ROSA
Administrador do Cemitério Municipal



Cuide bem da sua cidade.
Com atitude, você melhora o
meio ambiente e a qualidade de vida.

Não deposite entulho, móveis inutilizados e detritos de poda nas ruas.
Limpe o seu terreno e jogue o lixo no lixo.
Se cada um fizer um pouco, todos ganham.



Verão

2015

ITANHAÉM

A cidade vai ferver com essa festa.

Atrações imperdíveis!



Thiaguinho



Arlindo Cruz



Maria Cecília e Rodolfo



Jads & Jadson



Lucas Lucco



João Bosco & Vinícius



Anitta



Péricles

Tropical
FM 107,9

A partir das
21h

LOCAL
Av. Jaime de Castro
Não perca!



ITANHAÉM
P R E F E I T U R A